



DESPACHO

Ao abrigo do estatuído no artigo 44.º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego nos trabalhadores que abaixo se indicam a competência para a prática dos atos de assinatura de correspondência eletrónica com carácter meramente informativo ou de expediente com destino a quaisquer entidades, no âmbito dos procedimentos previamente autorizados:

Gabinete de Apoio à Presidência:

Andrea de Jesus Campanhe

Unidade de Serviço Jurídico:

Maria de Fátima Matos da Rosa

O presente despacho produz efeitos imediatos e está sujeito a publicação, nos termos artigo 159.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

Entroncamento, 22 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria